

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Núcleo de Incentivo à Cultura – PROMAC**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROMAC 2021

Anexo V

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETO
CULTURAL**

SMC/NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA

INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, de CNPJ nº 02.449.283/0001-89, CCM nº 2.711.826-6, doravante denominado **PROPONENTE**, e o Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada **SMC**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETO**, que obedecerá às cláusulas e condições abaixo estipuladas e as demais previstas no Edital PROMAC 2021 de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo nº 6025.2021/0003205-4 e publicado no D.O.C. de 06 de março de 2021.

CLÁUSULA 1 – Valor e Conteúdo do Projeto

1. O **PROPONENTE** receberá do(s) incentivador(es) abaixo listados

Razão Social	CNPJ	Endereço	Valor do Contrato de Incentivo Firmado
MICONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.457.701/0001-70	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, Andar 14 Conj 141 Parte, Itaim Bibi - São Paulo, SP	R\$ 239.744,25
RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	03.341.541/0001-71	RUA LIBERO BADARO, Nº 377, ANDAR 11 22 24 E 25 CONJ 1101 A 1104 /1110 A 1112 / 2210 A 2212 / 2401 / 2501 A 2506, CEP, 01.009-000, BAIRRO CENTRO, SÃO PAULO/SP	R\$ 105.000,00

RTM INFRAESTRUTUR A EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	30.411.616/0001- 16	RUA LIBERO BADARO, Nº 377, COMPLEMENTO CONJ 2201 A 2205, CEP 01.009-906, BAIRRO CENTRO, SÃO PAULO/SP	R\$ 55.000,00
SQUID DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA	20.515.685/0001- 16	RUA CARDEAL ARCOVERDE, Nº 2450, CEP 05.408- 003, bairro PINHEIROS, São Paulo/SP	R\$ 30.000,00
UNISYS BRASIL LTDA.	33.426.420/0001- 93	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 17891, EDIFÍCIO BIRMANN 20, CONJUNTO 301/PARTE – VILA ALMEIDA, CEP: 04795-100	R\$ 49.744,25

O valor total de \$479.488,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **superior a 50% do valor total do projeto, obrigando-se a realizar** o projeto cultural denominado “Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais”, de nº ISP 2021.05.31/02536, aprovado em Diário Oficial da Cidade na data 21 de agosto de 2021 com “selo de renúncia fiscal” de 100%, doravante designado PROJETO, nos estritos termos ora definidos, nas seguintes condições:

1.1. O conteúdo do projeto tal como aprovado encontra-se em Anexo a este Termo de Responsabilidade.

CLÁUSULA 2 – Responsabilidades Gerais do PROPONENTE

2.1. O PROPONENTE declara estar ciente de que deve aplicar os recursos recebidos **exclusivamente** na realização do projeto nº ISP 2021.05.31/02536 - “Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais”, tal como descrito neste Termo, observando rigorosamente os valores orçados para cada despesa, os planos de divulgação, o conteúdo e o cronograma do projeto e demais itens que lhe sejam característicos, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente pela utilização irregular de recursos de incentivo fiscal.

2.2. O PROPONENTE manterá **conta bancária exclusiva** para o recebimento e movimentação dos valores relativos ao incentivo ao projeto, no Banco do Brasil - Agência 1914-3 / Conta nº 5.556-5

2.3. O PROPONENTE recolherá ao **FEPAC** mediante Guia DAMSP emitida pela SMC, eventual saldo do incentivo não utilizado na realização do projeto, acrescido de eventuais rendimentos financeiros e devidamente atualizado desde a data do seu recebimento, juntando o respectivo comprovante à prestação de contas.

2.4. O PROPONENTE fica obrigado a comunicar imediatamente ao Núcleo de Incentivo à Cultura quando o incentivador deixar de repassar os recursos no valor total previsto no contrato de incentivo até dezembro, informando se o fato compromete de alguma forma a realização do projeto aprovado e, em sendo possível, já instruída com os esclarecimentos respectivos por parte do incentivador.

2.4.1. Nessa hipótese o **PROponente** poderá:

- a) apresentar novo incentivador;
- b) recolher os recursos já recebidos ao FEPAC;
- c) quando parte dos recursos já tenha sido utilizada, mas não houver condições de conclusão do projeto, apresentar proposta de produto compensatório, sujeita à aprovação da **SMC**.

2.5. O PROPONENTE deverá manter seu cadastro atualizado junto ao Núcleo de Incentivo à Cultura, até a decisão sobre a regularidade ou não da prestação de contas, sujeitando-se, em não o fazendo, à aplicação da penalidade prevista na subcláusula 9.1. I, deste Termo.

2.6. O PROPONENTE está obrigado a apresentar o produto cultural incentivado prioritariamente no âmbito territorial do Município, devendo constar de toda a sua divulgação as logomarcas do PROMAC, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

2.6.1. Esta menção é obrigatória e será feita em igual proporção aos demais patrocinadores, sob pena de rejeição da prestação de contas.

2.7. O PROPONENTE autoriza o Município a, querendo, utilizar e exibir livremente os produtos a ele destinados, nos termos da descrição do objeto cultural.

2.8 O PROPONENTE somente está autorizado a movimentar recursos da conta corrente do projeto após atingir 50% de captação do orçamento aprovado, sob pena de

aplicação de penalidade e glosa dos valores movimentados em desacordo com o estabelecido neste Termo e no Edital.

CLÁUSULA 3 – Alterações no Projeto

3.1. O PROPONENTE não poderá em nenhuma hipótese alterar o conteúdo cultural do projeto aprovado e descrito na Cláusula 1 deste Termo.

3.2. O PROPONENTE só poderá alterar outros itens do projeto descrito na Cláusula 1 deste Termo, mediante prévia e expressa autorização da Comissão Julgadora de Projetos, por publicação no D.O.C. e aditamento do presente Termo. Para tanto, o **PROponente** apresentará o pedido devidamente justificado e em tempo hábil para análise das instâncias técnicas competentes.

3.3. A prorrogação do prazo para conclusão do projeto também se sujeita às regras dos itens 3.1 e 3.2 anteriores, e não poderá ser autorizada por mais de uma vez.

3.4. Nenhum pedido de prorrogação de prazo ou de alteração do projeto **será recebido** pela SMC, se alguma das suas unidades organizacionais, em geral o Núcleo de Incentivo à Cultura, já tiver emitido notificação ou solicitação para cumprimento desse prazo ou adoção de alguma providência correspondente.

CLÁUSULA 4 – Prestação de Contas

4.1. O PROPONENTE prestará contas sob dois aspectos:

- a) realização do objeto cultural;
- b) contábil.

4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTO CONTÁBIL

4.2.1. O PROPONENTE prestará contas dos recursos recebidos, comprovando a utilização e sua correta destinação consoante orçamento aprovado, nos moldes do previsto na Portaria Conjunta SMC/SF nº92/2018 ou outra que estiver vigente na data de sua aprovação.

4.2.2. O PROPONENTE apresentará os documentos contábeis exigidos pelo endereço prestacaocontaspromac@prefeitura.sp.gov.br ou outro meio que vier a substituí-lo, atestando a veracidade das informações apresentadas.

4.2.3. O **PROPONENTE** apresentará os extratos da conta bancária a que se refere a subcláusula 2.2. deste Termo, relativos a todo o período de execução do projeto.

4.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DO OBJETO CULTURAL

O **PROPONENTE** comprovará a realização ou distribuição do objeto cultural por meio da própria exposição do objeto, como também de divulgação em jornais, revistas e publicações especializadas e, também por:

4.3.1. Encaminhamento, à Comissão Julgadora de Projetos, de, no mínimo, 2 (duas) amostras do produto realizado, que possibilitem averiguar se esse produto final corresponde rigorosamente ao originalmente proposto no projeto aprovado e ao conteúdo descrito nos itens correspondentes da Cláusula 1 deste Termo;

4.3.2. Encaminhamento, à Comissão Julgadora de Projetos, de *clippings*, fotos, borderôs, vídeos, etc, comprovando a execução do projeto.

4.3.3. Comprovação da divulgação de ingressos a preços populares ou gratuitos.

4.4. O **PROPONENTE** encaminhará ao Núcleo de Incentivo à Cultura, pelo endereço projetospromac@prefeitura.sp.gov.br, informações sobre a data de apresentação do projeto (data, local, horário, preço), com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da atividade, para fins de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA 5 – Prazo para realização do projeto e apresentação da Prestação de Contas

5.1. O projeto de nº ISP 2021.05.31/02536 – Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais” será realizado conforme último cronograma aprovado, que terá início após a data informada na Autorização de Movimentação de Recursos e cuja prestação de contas obedecerá à legislação vigente à época da respectiva aprovação e será apresentada em até 30 (trinta) dias úteis após o término do PROJETO.

5.2 O período de execução poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante autorização da Secretaria Municipal de Cultura em resposta à solicitação justificada do proponente feita ao Núcleo de Incentivo à Cultura com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final do projeto conforme último cronograma aprovado.

CLÁUSULA 6 – Análise da Prestação de Contas

6.1. A prestação de contas, conforme o aspecto a ser analisado, será objeto de apreciação pelo Núcleo de Incentivo à Cultura e pela Comissão Julgadora de Projetos.

6.1.1 Este Termo poderá ser considerado cumprido ou descumprido, com as consequências adiante assinaladas, conforme o projeto cultural tenha sido realizado conforme ajustado ou não, e as despesas tenham obedecido às regras estabelecidas, tanto em forma quanto em conteúdo.

6.1.2 Seja qual for o resultado da análise da prestação de contas, o PROPONENTE não terá direito à devolução ou ressarcimento pelos produtos entregues ao Município, por força das contrapartidas ou em razão da fiscalização do projeto.

6.2. TERMO DE RESPONSABILIDADE CUMPRIDO – PROJETO REALIZADO INTEGRALMENTE

6.2.1. Este Termo de Responsabilidade será considerado **cumprido** pelo **PROponente** quando a prestação de contas for aprovada sob ambos os aspectos, em razão de o projeto cultural ter sido realizado integralmente conforme proposto tanto quanto à concretização e qualidade de seus produtos e subprodutos quanto em relação à comprovação da correta destinação dos valores recebidos.

6.3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DESCUMPRIDO – PROJETO NÃO REALIZADO

6.3.1. Este Termo de Responsabilidade será considerado **descumprido** pelo **PROponente**, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a prestação de contas não for apresentada no prazo estipulado na subcláusula 5.1. deste Termo,
- b) quando não for comprovada a realização de todos os produtos previstos no projeto ou quando estes não correspondam ao que foi aprovado;
- c) quando qualquer proibição ou exigência prevista neste Termo ou no Edital do qual decorre não for rigorosamente observada;
- d) quando não for comprovada a execução do Plano de Trabalho conforme
- e) quando qualquer das exigências da Cláusula 4 deste Termo for descumprida.

CLÁUSULA 7 – Glosa de Despesas

7.1. Serão glosadas pela fiscalização quando da análise da prestação de contas, as despesas realizadas pelo **PROPONENTE** que não estiverem previstas no orçamento aprovado, forem maiores que o valor aprovado, ou cujo documento contábil apresentado não atenda às normas gerais de contabilidade ou da portaria de prestação de contas em vigor.

7.2. Nenhuma prestação de contas será aprovada sem que sejam recolhidos ao FEPAC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis após o envio da Guia DAMSP para recolhimento ou notificação, os valores correspondentes às despesas glosadas pela fiscalização, devidamente atualizados a partir da data da notificação até a data de seu efetivo recolhimento, acrescidos, ainda, de eventual rendimento financeiro, devendo o **PROPONENTE** apresentar o respectivo comprovante, sob pena de rejeição da prestação de contas.

7.3. Não cabe recurso da decisão que glosar despesas da prestação de contas, cabendo, porém, pedido de reconsideração no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao Núcleo de Incentivo à Cultura da SMC, desde que devidamente justificado e documentado, não bastando mera alegação do **PROPONENTE** quanto à sua regularidade.

7.4. Se a decisão for totalmente reconsiderada o **PROPONENTE** será notificado;

7.5. Se a decisão for parcialmente reconsiderada ou não o for, o **PROPONENTE** será notificado e deverá proceder ao recolhimento do valor total ou parcial, de acordo com a subcláusula 7.2., no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação do resultado de seu pedido, devendo apresentar o respectivo comprovante, sob pena de rejeição da prestação de contas.

CLÁUSULA 8 – Aprovação e Rejeição de Contas

8. 1 Aprovadas as contas sob todos os aspectos pelas instâncias de análise competentes, a Secretaria Municipal de Cultura por meio de sua Chefe de Gabinete ou Coordenação do Núcleo de Incentivo à Cultura proferirá despacho, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, dando este Termo de Responsabilidade por cumprido e determinando o arquivamento do processo administrativo respectivo.

8.2 Rejeitadas as contas, a Secretaria Municipal de Cultura por meio de sua Chefe de Gabinete ou Coordenação do Núcleo de Incentivo à Cultura proferirá despacho, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, dando este Termo de Responsabilidade por descumprido, aplicando as penalidades devidas e determinando o recolhimento ao FEPAC dos recursos recebidos como incentivo, devidamente acrescidos de eventuais rendimentos financeiros e atualização monetária desde a data de seu recebimento, **no prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil após a data da publicação.**

8.3 Efetuado o recolhimento pelo **PROPONENTE** no prazo constante da subcláusula 8.2. o projeto será considerado PREJUDICADO, e arquivado o processo administrativo respectivo **sem aplicação de penalidades**, o mesmo ocorrendo na hipótese de indeferimento do recurso respectivo.

CLÁUSULA 9 – Inexecução ou Execução Irregular do Termo de Responsabilidade

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo ou decorrentes do Edital que lhe deu origem sujeitará o **PROPONENTE** a responder civil, penal e administrativamente, e também o sujeitará às seguintes penalidades:

I – **advertência**, que será aplicada pelo cometimento de irregularidades de menor potencial ofensivo, especialmente pelo não atendimento no prazo determinado de solicitações de esclarecimentos ou adoção de providências, **limitadas a três**;

II - suspensão temporária da participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, pelo prazo de 1 (um) ano, quando:

- a) a prestação de contas for rejeitada pela não comprovação da divulgação do apoio da Municipalidade ao projeto ou da concessão de ingressos a preços populares;
- b) a prestação de contas for apresentada após a data determinada na subcláusula 5.1, **limitado o atraso a trinta dias**, prazo após o qual a prestação de contas não será recebida e o projeto será considerado não realizado, com as consequências respectivas;
- c) o **PROPONENTE** não mantiver atualizado o seu cadastro perante o PROMAC.

III - suspensão temporária da participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, pelo prazo de 2 (dois) anos quando:

- a) não forem recolhidos ao FEPAC na forma e no prazo determinados por este Termo e pela notificação respectiva, quaisquer valores devidos pelo **PROPONENTE**;
- b) **pela aplicação da terceira advertência.**

IV – declaração de inidoneidade participação em Edital de Incentivo, Chamamento Público e celebração de contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de

governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária, caso também aplicada, e especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) não comprovação da correta aplicação do incentivo, por dolo, por desvio do objeto ou recursos, especialmente nas seguintes hipóteses:
- b) **não apresentação da prestação de contas** dentro do prazo previsto na subcláusula 5.1, com a tolerância admitida na alínea *b* da subcláusula 9.1.I supra;
- c) rejeição da prestação de contas pela constatação de dolo, desvio do objeto ou recursos, ou, conforme justificativa do Núcleo de Incentivo à Cultura ou da Comissão Julgadora de Projetos, pela falta que tenha relevante gravidade não prevista nos itens anteriores;
- d) **não realização** do projeto.

9.2. Além das penalidades previstas na subcláusula 9.1., o descumprimento das obrigações assumidas acarretará, conforme o caso:

I – o **recolhimento ao FEPAC do valor total recebido a título de incentivo**, devidamente atualizado, no prazo de quinze dias do despacho que o determinar, nas seguintes hipóteses:

- a) quando **não for apresentada a prestação de contas** dentro do prazo previsto na subcláusula 5.2, com a tolerância admitida na alínea *b* da subcláusula 9.II supra;
- b) **não realização** do projeto;
- c) **recolhimento ao FEPAC das despesas glosadas.**

II - a inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;

III - comunicação do fato ao Ministério Público, quando houver indício de crime ou ato de improbidade.

CLÁUSULA 10 – Recursos

Do despacho que rejeitar a prestação de contas, aplicar penalidades ou determinar o recolhimento de qualquer valor caberá **recurso** ao **Secretário Municipal de Cultura**, no prazo **improrrogável de quinze dias** contados do primeiro dia útil após a data da publicação no D.O.C., o qual poderá ser enviado pelo email prestacaocontaspromac@prefeitura.sp.gov.br.

10.1.1. Sendo interposto recurso, o órgão que emitiu o parecer que fundamentou a decisão – Núcleo de Incentivo à Cultura ou Comissão Julgadora de Projetos – deverá manifestar-se sobre o teor do apelo e encaminhá-lo para reapreciação do Secretário Municipal de Cultura, que poderá rever a decisão.

10.1.2. A decisão do recurso previsto no item 8.3, encerra a instância administrativa.

CLÁUSULA 11 – Disposições Finais

O **PROPONENTE** declara-se ciente de que todos os valores devidos e não recolhidos ao FEPAC serão objeto de cobrança judicial e, nessa condição, incidirão sobre eles todos os consectários legais, verbas sucumbenciais e honorários advocatícios de 20% sobre o total.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, mais precisamente o juízo privativo da Fazenda Pública, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente termo, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e acordados, cientes das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 20 de julho de 2022

**(SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA)**

INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL
Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes
RG: 242823014

Testemunhas:

Viviane Lopes Gonçalves
RG: 33.472.233-0

Vinícius Lima da Silva Maciel
RG: 38.114.851-8

Este documento foi assinado eletronicamente por Viviane Lopes Gonçalves e Kelly Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DD2-60A7-CBB8-4BD4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DD2-60A7-CBB8-4BD4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DD2-60A7-CBB8-4BD4



Hash do Documento

mZ0tdhpMhT0vNm3HJRPckRWbFfc7thXJjL52glYvIm8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

- ☒ viviane Lopes Gonçalves (Testemunha) - 306.061.338-95 em 20/07/2022 14:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: viviane.goncalves@ios.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 20 2022 14:59:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5066387 Longitude: -46.6244457 Accuracy: 14.732

IP 187.32.156.189

Assinatura:



Hash Evidências:

E881F5137EC8EC3862A5D6E86CD6AC2EA267E4150B0DA25B61BBD92A9E604C31

- ☒ Kelly Lopes (Testemunha - INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL) - 194.595.108-76 em 20/07/2022 14:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: Kellyc@ios.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 20 2022 14:45:14 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.423968642185674 Longitude: -47.186260283278095 Accuracy:

60.54078744541246

IP 177.84.240.129

Assinatura:



Hash Evidências:

6515CC56C819ACF56322EB927983F53A0B840F18DEC8977B9DAA98B15FC10CD7

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

☒ Vinícius Lima da Silva Maciel - 425.967.368-88 em 20/07/2022

15:10 UTC-03:00



Nome do projeto: Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais

Área de atuação: Vídeo e fotografia

Tags: Formação; Juventude; Periferias

Resumo do projeto: O projeto visa proporcionar formação profissional em audiovisual a 15 jovens do município de São Paulo, alunos ou egressos da rede pública de ensino, que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de curso gratuito que culminará na produção de uma websérie de ponta a ponta, da definição da temática à pós-produção. O propósito é qualificar esses jovens a fim de contribuir com a sua inserção em um dos mercados mais crescentes da cultura e da economia criativa: o audiovisual.

Currículo do proponente: Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo CEBAS, o Instituto da Oportunidade Social (IOS) atua há 23 anos na formação profissional gratuita e na promoção da empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência. A entidade forma profissionais que trazem em sua bagagem, além do conhecimento técnico e capacitação teórica, competências comportamentais como cuidado com as relações, respeito às diferenças, trabalho em equipe e solução criativa de problemas. A missão da instituição é apoiar e monitorar a empregabilidade e a formação de jovens e pessoas com deficiência, transformando-os em agentes modificadores de suas comunidades. Desde 1998 o IOS já formou cerca de 39 mil alunos. Mais informações: <http://ios.org.br/index.php/sobre-o-ios/indice-gri/>.

Descrição do objeto cultural e atividades propostas: O projeto "Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais" visa oportunizar formação profissional em audiovisual a 15 jovens de 18 a 29 anos, alunos ou egressos da rede pública de ensino, que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de São Paulo, por meio de curso 100% gratuito. O objetivo é desenvolver conhecimentos, habilidades e competências para inserir os alunos no mercado audiovisual, um dos mais crescentes e promissores nas áreas da cultura e da economia criativa. A seleção dos alunos se dará em duas etapas: a primeira, por meio de inscrições gratuitas, voltadas prioritariamente para ex-alunos dos cursos do IOS, proponente deste projeto, que conta com banco de dados de 39 mil jovens que já passaram pelas suas formações em 23 anos de atuação. O processo das inscrições será realizado através de formulário publicado em landing page (página de conteúdo) desenvolvida especificamente para este fim e serão considerados os critérios de faixa etária e vulnerabilidade social para pré-seleção. A segunda etapa será a realização de um workshop de audiovisual, com duração de 4 horas, para até 40 inscritos, dos quais 15 serão selecionados. Neste workshop, serão abordados conceitos e conhecimentos introdutórios da área de audiovisual, de maneira teórica e prática, e os participantes serão capacitados a criar e publicar vídeos com captação e edição básicas. A proposta deste workshop, como parte do processo seletivo dos 15 alunos para a formação profissional, é possibilitar a constituição de um grupo que represente diversidade e inclua, também, pessoas com deficiência. Tendo isto em vista, o projeto prevê a contratação de um profissional de libras para acompanhamento do workshop e de todas as aulas da formação. É importante destacar que o projeto oportunizará bolsas-auxílio aos 15 jovens contemplados com a formação gratuita em audiovisual. O objetivo é incentivar a formação e a dedicação dos alunos, oferecendo ajuda de custo mensal para despesas básicas inerentes à sua participação no curso, como alimentação e transporte. As bolsas-auxílio terão valor de R\$500,00 mensais por aluno e serão oferecidas durante os 5 meses da formação, representando um aporte de R\$2.500,00 por aluno e de R\$37.500,00 no total no orçamento do projeto. O curso terá duração de 5 meses e carga horária total de 50 horas, divididas em 4 módulos de conteúdos teóricos e práticos que culminarão na realização de uma websérie com 3 episódios, e se pauta em um recorte contemporâneo, uma vez que utilizará como principal ferramenta um equipamento cotidiano, com o qual a juventude já tem alguma intimidade: o celular smartphone. Ferramenta potente de comunicação e produção audiovisual, para além da câmera em si, os smartphones podem ser utilizados para pesquisar temáticas e escrever roteiros, para gravar e editar

vídeos e, por fim, para compartilhar ideias com o mundo por meio da internet. Neste sentido, o smartphone é um meio mais acessível para desenvolver produtos audiovisuais de qualidade, possibilitando que até vídeos “caseiros” sejam capazes de atingir um número incontável de pessoas. Os módulos de conteúdo do curso serão divididos de acordo com as etapas de uma produção audiovisual: Pré-produção, Produção, Pós-produção e Estreia. Ao final da formação, os alunos terão desenvolvido um produto audiovisual de ponta a ponta, da definição da temática à pós-produção: uma websérie de 3 episódios, totalmente escrita, produzida, captada, editada e finalizada por eles. Os conteúdos específicos a serem abordados e as atividades previstas para cada módulo são os seguintes: **MÓDULO 1: PRÉ-PRODUÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO.** [1.1] O que você enxerga no mundo e como pode contar essas histórias? - Objetivo: Estimular os alunos a realizarem “recortes” de suas realidades e transformarem esse conteúdo em histórias audiovisuais. Definir a temática a ser abordada na websérie, o escopo da pesquisa que irá embasá-la e como aplicá-la. [1.2] Como transformar ideias e histórias em roteiros? - Objetivo: Colocar em prática a produção textual, de acordo com as ferramentas de comunicação que cada aluno já domina. [1.3] Escrever, escrever, escrever. - Objetivo: Avançar na experimentação textual, conhecendo formatos de roteirização clássicos, e criar possibilidades para “sair da caixa” e desenvolver a própria maneira de roteirizar. [1.4] Roteiro é planejamento. - Objetivo: Entender que a produção de um roteiro vai além do texto, é um mapa de toda a produção. Como inserir outros elementos além dos textuais no processo? **MÓDULO 2: PRODUÇÃO - GRAVAÇÃO.** [2.1] As 1001 utilidades de um smartphone. Captação de áudio e vídeo. Ferramentas auxiliares: tripés, microfones, luz. Termos de uso de imagem para pessoas gravadas. - Objetivo: Descobrir todas as funcionalidades das câmeras dos smartphones, como configurar, maximizar o potencial da ferramenta e garantir a gravação de conteúdos com uma boa qualidade. [2.2] Mão na massa e mão no smartphone. A primeira diária de gravação. - Objetivo: Gravação dos roteiros produzidos. [2.3] Segunda diária de gravação. - Objetivo: Avançar na experimentação de captação, colocando em prática o uso da criatividade na produção audiovisual com câmeras digitais. [2.4] Decupagem e organização do material captado. Pesquisa de vídeos e imagens na internet. Direitos autorais e preparação para o próximo módulo. Edição. - Objetivo: Aprofundar a organização do material captado e aprender como fazer a pesquisa de imagens, trilhas sonoras, vídeos e outros materiais audiovisuais que também serão integrados à edição. **MÓDULO 3: PÓS-PRODUÇÃO - EDIÇÃO.** [3.1] Organização é fundamental para editar um conteúdo. Apresentação de softwares para edição, tanto para computadores quanto para celulares (profissionais e amadores – Adobe, Openshot, InShot). Premissas para proteção do material (backup, organização em pastas, conversão para os formatos exigidos pelos softwares). - Objetivo: Estimular os alunos a realizarem “recortes” de suas realidades e transformar este conteúdo em histórias audiovisuais. [3.2] Editando na prática. Oficina de edição prática 1. - Objetivo: Edição do material captado na prática. [3.3] Editando na prática. Oficina de edição prática 2. - Objetivo: Avançar na experimentação da edição e entender o que se pode fazer para melhorar o conteúdo (insert de letterings, animações simples, cartelas e vinhetas). [3.4] Editando na prática. Oficina de edição prática 3. - Objetivo: Finalizar o material editado e prepará-lo para o próximo módulo: exibição, divulgação e compartilhamento da websérie. **MÓDULO 4: ESTREIA DA WEBSÉRIE.** Encerramento do curso com evento de estreia da websérie aberto ao público. Roda de conversa com os alunos sobre o processo de produção da websérie e seus processos criativos. Como estratégia para agregar e conectar os conhecimentos teóricos com a prática do exercício profissional no mercado de audiovisual, bem como nas áreas da cultura e da economia criativa, o curso será ministrado pela Film&Lab, uma produtora audiovisual e cinematográfica com atuação no município de São Paulo desde 2010. A Film&Lab possui sólida experiência em variados setores do mercado audiovisual, como animação, publicidade, educação, comunicação corporativa, conteúdo digital, TV, cinema e internet. Buscando ampliar e multiplicar o acesso aos conhecimentos propostos pela formação em audiovisual, o conteúdo das aulas será registrado e disponibilizado de forma online aos alunos do IOS. Configurando-se como uma trilha de capacitação EAD (Educação à Distância), serão 5 vídeos que resumirão os conteúdos específicos abordados durante as aulas. A produção deste material, incluindo a captação, edição e finalização, também será de responsabilidade da Film&Lab, com auxílio do Assistente Técnico. Para

documentar e registrar de forma detalhada o processo de produção da websérie por meio da formação profissional gratuita em audiovisual, será desenvolvido um material impresso, em formato de livreto, a ser distribuído no evento de estreia da websérie e em eventos posteriores de exibição da mesma. Dessa forma, pretende-se também ampliar o alcance do projeto para além do período da sua execução, ficando este livreto, assim como a própria websérie, disponíveis para consultas posteriores pelos alunos do IOS e pelo público em geral. Há a possibilidade, também, de o material ser entregue às diretorias de ensino do município de São Paulo, como forma de divulgação do projeto e da causa do IOS - a formação gratuita com foco na empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência. Considera-se que este possa ser mais um importante legado do projeto. Por fim, sobre contrapartidas, o projeto prevê duas ações. A primeira delas é a contratação de um jovem morador de distrito pertencente à Faixa 1, de acordo com o edital do Promac 2021. O cargo a ser destinado é o de Assistente Técnico, com atuação direta na produção do projeto “Luz, Câmera, FormAção: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais”. Dentre as atividades previstas estão auxiliar a montagem e preparação dos equipamentos usados no curso e nas gravações da websérie, monitoria dos alunos em todas as atividades do curso, auxiliar e acompanhar as produções, prestar apoio nas edições e gravar e editar as aulas da formação para multiplicação desse conteúdo de forma online posteriormente, através da trilha de capacitação EAD. A remuneração será de R\$2.200,00 mensais e o contrato terá duração de 8 meses, o que abrange toda a execução do projeto. É importante ressaltar que, por ser parte ativa de todo o projeto, da pré-produção à pós-produção, o jovem contratado deverá ter experiência prévia na área de audiovisual. A segunda ação de contrapartida é a realização do evento de estreia da websérie produzida pelos alunos da formação em audiovisual, que marca o encerramento do curso e também deste projeto. A proposta é que seja gratuito e aberto ao público, sem distribuição prévia de ingressos e que se alcance, no mínimo, 50 pessoas. O local de realização será o auditório de uma instituição parceira do IOS, localizada no Jardim Ângela, distrito pertencente à Faixa 1. Na ocasião, além da exibição da websérie, será realizado um bate-papo com os alunos do curso sobre o processo de criação do produto audiovisual.

Objetivos Gerais: Proporcionar formação profissional gratuita em audiovisual a jovens residentes em São Paulo, que cursam ou são egressos da rede pública de ensino, visando o desenvolvimento de competências para incentivar sua inserção no mercado de trabalho de produção cultural e economia criativa. Reduzir as iniquidades socioeconômicas através da qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade na área da cultura, contribuindo com a geração de emprego e renda a este público. Democratizar o acesso ao conhecimento técnico necessário para a criação de produtos no campo da cultura e da comunicação audiovisual.

Objetivos Específicos: Oferecer curso gratuito de audiovisual a 15 jovens de 18 a 29 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, alunos ou egressos da rede pública de ensino e residentes em distritos da periferia de São Paulo. Realizar um workshop de audiovisual a até 40 jovens inscritos para a formação profissional em audiovisual, como parte do processo seletivo dos 15 alunos a serem contemplados com o curso. Proporcionar bolsa-auxílio aos 15 alunos selecionados para a formação, no valor de R\$500,00 por mês, durante os 5 meses de curso, como forma de incentivar a sua formação. Realizar, junto aos alunos do curso, como parte fundamental da formação profissional em audiovisual, a produção de uma websérie de ponta a ponta, da definição da temática à pós-produção. Registrar o conteúdo da formação para criação de uma trilha de capacitação EAD com 5 vídeos, a ser compartilhada com os alunos do IOS, como forma de expandir e multiplicar o acesso aos conhecimentos trabalhados no curso. Produzir material impresso sobre a formação em audiovisual e o processo de produção da websérie, visando documentar e democratizar o acesso a conteúdos sobre produção cultural e economia criativa trabalhados durante o curso. Promover evento de lançamento da websérie, aberto e gratuito, em localidade pertencente à Faixa 1 do edital do Promac 2021.

Justificativa do projeto: O crescimento do audiovisual no Brasil e no mundo é um fenômeno que merece atenção. Marcello Rollemberg, jornalista e apresentador do programa de rádio “Diálogos na USP”, cita no episódio “Caminhos para o audiovisual no Brasil”, lançado ainda esse ano, que os recursos movimentados por esse segmento da economia criativa chegam a superar os da indústria farmacêutica no país. O protagonismo que essa linguagem vem ocupando no cenário cultural é uma realidade sobretudo entre os jovens, o que se intensifica ao analisar o consumo de produtos audiovisuais especificamente através da internet. Relatório lançado em 2016 pela Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais (APRO) e pelo Sebrae aponta que 32% dos usuários com conexão à rede acessam os chamados “vídeos sob demanda” (VOD), que se referem a conteúdos disponibilizados em plataformas online como Netflix e YouTube. Entre outros dados, o documento também destaca que há mais pessoas assistindo VOD do que programas de televisão aberta (82% versus 73%), e que os smartphones são o principal dispositivo utilizado para esse fim. Essas tendências mobilizam, em paralelo, outras questões sociais que devem ser colocadas em evidência. Uma pesquisa da Reuters com a University of Oxford realizada em 2018 revelou que, em 2015, apenas 50% das residências brasileiras tinham conexão com a rede. E enquanto a APRO afirma que entre 2008 e 2015 só o estado de São Paulo lançou o equivalente a 36,1% dos filmes nacionais, a maioria com bilheteria bem sucedida foi produzida por consórcios de empresas envolvendo a participação de estúdios internacionais, aponta o relatório “O Impacto Econômico do Setor Audiovisual Brasileiro (2016)”. A lacuna entre produção e consumo pode ser extremamente nociva para a juventude, em especial a juventude periférica. Este público emprega grande parte do tempo de lazer e dos recursos escassos de acesso à internet para a visualização de vídeos e webseries que não retratam de maneira fiel aspectos de sua realidade. A ausência de representação pode ser prejudicial principalmente quando se leva em conta que o audiovisual é uma linguagem diretamente ligada à criação de narrativas estéticas, que frequentemente geram o desejo de auto-reconhecimento nos elementos imagéticos que estão sendo veiculados. É por isso que, ao propor a capacitação audiovisual de 15 jovens em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, a proposta aqui descrita visa contribuir com a circulação de vídeos mais plurais, diversos e representativos no mercado cultural brasileiro. Nesse sentido, o projeto caminha em duas direções: a inclusão digital e a inclusão audiovisual. Enquanto a primeira diz respeito à ampliação do acesso a meios físicos (equipamentos) e teóricos (conhecimento) para utilização dos recursos virtuais e tecnológicos, a segunda se refere à “produção de enunciados subjetivos a respeito de uma realidade objetiva, mitos e discursos que constroem realidades individuais ou coletivas”, para usar as palavras do pesquisador Márcio Henrique Melo de Andrade, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco. Em sua dissertação de mestrado, ele também chama atenção para as oportunidades de trabalho e emprego na área do audiovisual, que surgem principalmente da horizontalização da mídia decorrente da internet. Uma vez que há menos concentração de produtos audiovisuais pelas mãos de empresas televisivas e cinematográficas, acaba-se por borrar as fronteiras entre quem integra o “pólo emissor” e quem integra o “pólo receptor” de conteúdos. Nesse sentido, o projeto “Luz, Câmera, Formação: laboratório audiovisual com foco em oportunidades sociais” visa facilitar ainda mais o acesso à produção cultural por meio da bolsa-auxílio de R\$ 500,00 mensais oferecida aos 15 alunos selecionados para a formação profissional proposta, que se destina a jovens em vulnerabilidade socioeconômica que hoje se encontram em busca de profissionalização para alcançar novas oportunidades de geração de renda. A médio prazo, espera-se que a instrumentalização técnica permita a inserção plena desses jovens no mercado audiovisual. Apesar do caráter técnico, a proposta converge com o entendimento, também ressaltado pelo pesquisador Márcio Henrique Melo de Andrade, de que a inclusão digital precisa ocorrer de maneira mais humanizada e menos utilitária. Isso porque estar inserido no universo digital, hoje, significa também inserir-se social e culturalmente em um mundo que cada vez mais opera em espaços entendidos como virtuais. A proposta do IOS para submissão ao Promac se compromete a abarcar todos esses aspectos, focando no desenvolvimento de competências profissionais e no fortalecimento das habilidades sociais e individuais da juventude em situação de vulnerabilidade de periferias de São Paulo, colaborando, assim, com a

resolução de problemáticas sociais, ao mesmo tempo em que fortalece o mercado audiovisual brasileiro, setor cultural de destaque na atualidade. Ressalta-se, ainda, a relevância do local que sediará o curso, o IOS - Instituto da Oportunidade Social, proponente deste projeto. A organização realiza aproximadamente 4.500 atendimentos diretos e 16.000 atendimentos indiretos por mês, contribuindo para gerar oportunidades profissionais e de vida a jovens e adolescentes da periferia de São Paulo. Seu trabalho é centrado sobretudo no desenvolvimento sustentável da região, na inclusão social e no fomento a espaços como o Fórum em Defesa da Vida, Fóruns de Assistência Social, Movimentos de Moradia, etc.. Por fim, o IOS atua há mais de duas décadas na capacitação e na formação profissional de jovens, bem como na área da educação. Ao longo dessa trajetória, desenvolveu diversas parcerias e conta com uma rede sólida de instituições e empresas que apoiam seu trabalho.

• **Plano de Trabalho**

•

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapas
Oferecer curso gratuito de audiovisual a 15 jovens de 18 a 29 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, alunos ou egressos da rede pública de ensino e residentes em distritos da periferia de São Paulo.	Planejamento e definição do projeto pedagógico do curso	Produção Técnica, Apoio Educacional e Produtor Cultural	Projeto pedagógico oficializado	Pré Produção
	Efetivação da contratação de profissionais e serviços terceirizados para execução do curso	Coordenação Administrativa/Financeira	Contratos de trabalho e de prestação de serviço	Pré Produção
	Desenvolvimento de landing page com formulário para inscrição de interessados no curso	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Landing page	Produção
	Divulgação do curso, do período de inscrições e do processo seletivo	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Material gráfico de divulgação	Produção
	Divulgação do curso, do período de inscrições e do processo seletivo	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Material gráfico de divulgação	Produção
	Seleção dos 15 alunos a partir de workshop	Apoio Educacional, Produção Técnica e	Relatório de seleção	Produção

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapas
	preliminar com até 40 inscritos	Produtor Cultural		
	Realização do curso gratuito de audiovisual	Produção Técnica, Produtor Cultural e Apoio Educacional	Registros fotográficos do curso	Produção
	Fechamento e avaliação da formação profissional	Produção Técnica, Produtor Cultural e Apoio Educacional	Relatórios, listas de presença, pesquisa de satisfação com os alunos e certificados de conclusão do curso	Pós Produção
Realizar um workshop de audiovisual a até 40 jovens inscritos para a formação profissional em audiovisual, como parte do processo para seleção dos 15 alunos a serem contemplados com o curso.	Seleção dos participantes a partir de critérios socioeconômicos	Apoio Educacional, Produção Técnica e Produtor Cultural	Relatório de seleção	Produção
	Planejamento e definição do programa do workshop	Produção Técnica, Apoio Educacional e Produtor Cultural	Programa do workshop	Produção
	Agendamento e comunicação da realização do workshop aos participantes selecionados	Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Lista de selecionados para o workshop e material gráfico de comunicação	Produção
Proporcionar bolsa-auxílio aos 15 jovens alunos, no valor de R\$500,00 por mês, durante os 5 meses de curso, como forma	Acompanhamento do fluxo de caixa e efetivação das transferências	Coordenação Administrativa/Financeira	Comprovantes de transferência	Produção

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapas
de incentivar a sua formação.	bancárias mensais aos alunos			
	Acompanhamento do desempenho dos alunos na formação	Apoio Educacional, Produção Técnica e Produtor Cultural	Relatórios de acompanhamento	Produção
Realizar, junto aos alunos do curso, como parte fundamental da formação profissional em audiovisual, a produção de uma websérie de ponta a ponta, da definição da temática à pós-produção.	Aquisição de equipamentos de audiovisual	Coordenador Administrativo/Financeiro	Equipamentos e notas fiscais	Pré Produção
	Contratação de seguro para equipamentos profissionais adquiridos	Coordenador Administrativo/Financeiro	Contrato de seguro e nota fiscal	Pré Produção
	Compra de licença de softwares de edição de imagens	Coordenador Administrativo/Financeiro	Certificado de licença dos softwares e nota fiscal	Pré Produção
	Deslocamento aos locais para captação de imagens	Coordenador Administrativo/Financeiro	Contrato de serviço de transporte particular e nota fiscal	Produção
	Produção da websérie	Produção Técnica e Apoio Técnico	Websérie	Produção
Registrar o conteúdo da formação para criação de uma trilha de capacitação EAD com 5 vídeos, a ser compartilhada com os alunos do IOS, como	Registro das aulas do curso em áudio e vídeo	Apoio Técnico	Aulas gravadas	Produção
	Edição e finalização dos registros das aulas do curso	Apoio Técnico	Aulas editadas e finalizadas para publicação	Produção

Objetivo Específico	Atividade	Responsável	Produto	Etapas
forma de expandir e multiplicar o acesso aos conhecimentos trabalhados no curso.	Publicação da trilha EAD em plataforma online	Coordenação Geral e Produção Técnica	Trilha de capacitação EAD	Pós Produção
Produzir material impresso sobre a formação em audiovisual e o processo de produção da websérie, visando documentar e democratizar o acesso a conteúdos sobre produção cultural e economia criativa trabalhados durante o curso.	Produção de conteúdo	Produção Técnica, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Livreto	Produção
	Diagramação da peça gráfica	Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Livreto	Produção
	Impressão e acabamento do material impresso	Coordenação Administrativa/Financeira	Livreto	Produção
Promover evento de lançamento da websérie, aberto e gratuito, em localidade pertencente à Faixa 1 ou à Faixa 2 do edital do Promac 2021.	Agendamento do evento	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Material gráfico de divulgação	Pré Produção
	Divulgação do evento	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Agência de Comunicação	Material gráfico de divulgação	Produção
	Realização do evento	Coordenação Geral, Produtor Cultural e Coordenação Técnica	Registros fotográficos do evento	Produção